



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Quatro Irmãos/RS.

A vereadora Ver. Lucélia Cristiane Dogenski de Valle, revisora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que esta subscreve, nos termos do artigo 189 do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 44/2025**, na forma que especifica, requerendo seja a mesma apresentada na ordem do dia.

Art. 1º - O inciso III do art. 34 passa a ter a seguinte redação:

[...]

III – realização de estudo socioeconômico da família por profissional de Serviço Social; na ausência deste, por Psicólogo ou outro profissional técnico vinculado à Secretaria de Assistência Social, o qual servirá como fundamento técnico para a análise da situação de vulnerabilidade e instrução do processo de concessão

As demais disposições permanecem inalteradas.

Justificativas em Plenário.

Quatro Irmãos/RS, 18 de junho de 2025.

Ver. Lucélia Cristiane Dogenski de Valle
Revisora

APROVADO
☒ P/ UNANIMIDADE
() P/ MAIORIA DE _____ votos a _____

18 JUN. 2025

Câmara Municipal de Vereadores
Quatro Irmãos

José Carlos Balbinot-Presidente